



**Prefeitura Municipal de
Santo Antônio do Jardim-SP**
Rua Presidente Álvares Florence, 373.
Fone/Fax: (19) 3654-1204 – 3654-1209

LEI Nº. 1.959 DE 31 DE MARÇO DE 2010

Autoriza a Prefeitura Municipal a receber Recursos de Programa

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e promulgo a seguinte lei:

Autoriza a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Jardim a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recurso financeiro a fundo perdido.

Art. 1º - Fica o executivo municipal autorizado a:

I – Receber, através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdidos, procedentes do Tesouro do Estado;

II – Assinar com o Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Economia e Planejamento, através da Unidade de Articulação com Municípios o convenio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no Inciso I deste artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria;

III – Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a aquisição de maquinário ou veículo.

Parágrafo Único – A Cobertura do crédito autorizado no Inciso III será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

Art. 2º - Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão a: aquisição de uma "Pá Carregadeira".

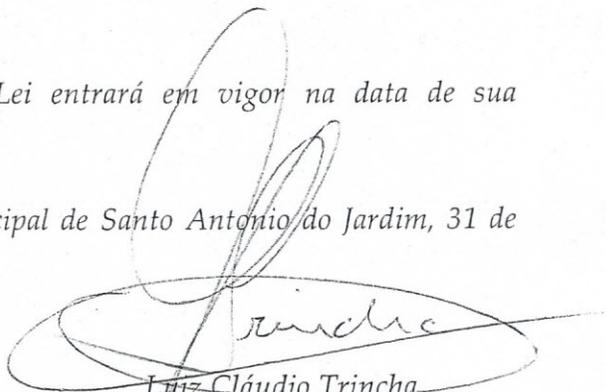
Art. 3º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido convenio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.



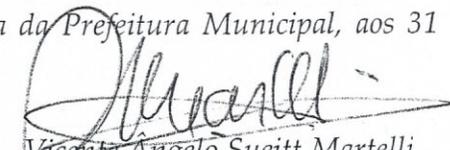
**Prefeitura Municipal de
Santo Antônio do Jardim-SP**
Rua Presidente Álvares Florence, 373.
Fone/Fax: (19) 3654-1204 – 3654-1209

*Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 31 de
março de 2010.*


Luiz Cláudio Trincha
Prefeito Municipal

*Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 31
de março de 2010.*


Vicente Ângelo Sueitt Martelli
Chefe de Gabinete